



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 4.974/01

Parnamirim/RN, 03 de maio de 2001.

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 403.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 25, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 04/2001, de 09/02/2001, e combinado com os arts. 40 e 41, inciso II, e art. 43, § 1º, inciso III, utilizando como Fonte de Recursos Orçamentários os previstos no art. 43, todos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito especial no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), para atender as Unidades Orçamentárias e Dotações abaixo:

Secretaria Regional do Litoral

03.07.021 .2-110

Manutenção da Secretaria Regional do Litoral

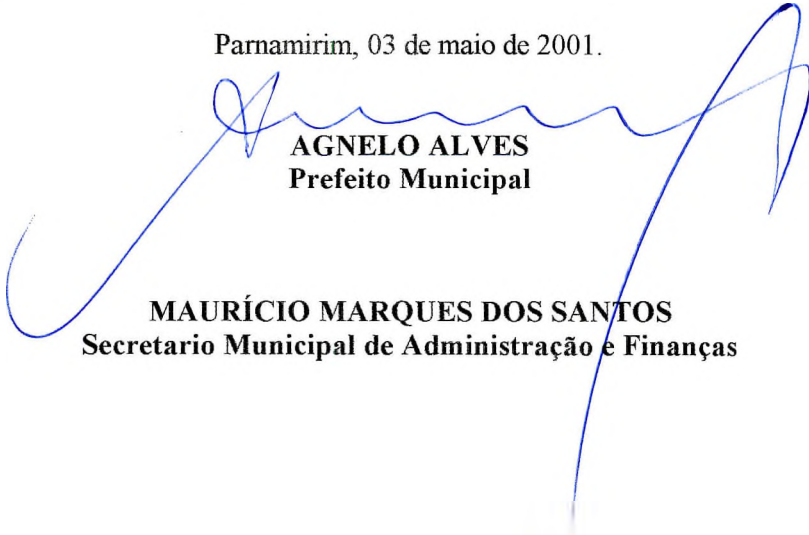
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 150.000,00
31.90.14	Diárias	R\$ 3.000,00
31.90.16	Outras Despesas Variáveis	R\$ 5.000,00
34.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
34.90.36	Outros Serviços Terceiros (P.F.)	R\$ 45.000,00
34.90.39	Outros Serviços Terceiros (P.J.)	R\$ 100.000,00
45.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
45.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 2º Constitui Recursos Orçamentários para fazer face às despesas criadas no artigo anterior as Anulações das dotações abaixo discriminadas:

99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 403.000,00
----------	-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 03 de maio de 2001.


AGNELO ALVES
Prefeito Municipal

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Finanças